

EMDUR – PORTO VELHO	Especial	0,00											
IPAM - PVH	Especial	724.903,73											
Rio Crespo	Geral	522.207,48	1,13%	2025	6	46.319.089,14	1,0000%	463.190,89	38.599,24	7,65%	92,35%	0,00%	
Rolim de Moura	Geral	10.061.590,10	3,23%	2025	6	311.064.674,45	1,0000%	3.110.646,74	259.220,56	99,55%	0,45%	0,00%	
IPS - Rolim de Moura	Geral	0,00	0,00%	2025	6	311.064.674,45	0,0000%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
São Francisco do Guaporé	Geral	192.565,99	0,16%	2025	6	123.162.801,32	1,0000%	1.231.628,01	102.635,67	0,00%	100,00%	0,00%	
São Miguel do Guaporé	Geral	1.344.176,03	1,15%	2025	3	117.092.605,62	1,0000%	1.170.926,06	97.577,17	97,48%	2,52%	0,00%	
Teixeirópolis	Geral	0,00	0,00%	2025	6	3.485.456,21	1,0000%	34.854,56	2.904,55	0,00%	0,00%	0,00%	
Vale do Anari	Geral	312.961,70	0,65%	2025	6	47.872.001,62	1,0000%	478.720,02	39.893,33	75,43%	24,57%	0,00%	
Vilhena	Geral	29.213.175,53	4,59%	2025	6	636.901.025,24	1,0000%	6.369.010,25	530.750,85	99,88%	0,00%	0,12%	
IPMV - Vilhena	Geral	0,00	0,00%	2025	6	636.901.025,24	0,0000%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
SAAE – VILHENA	Geral	0,00	0,00%	2025	6	636.901.025,24	0,0000%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL:		2.295.739.715,43						229.840.582,43	19.153.381,87				

*Fonte da RCL - Receita Corrente Líquida: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf

**Embora o caput do § 23 do art. 100 da CF estabeleça que os pagamentos de precatórios observarão limite correspondente a percentual fixo da RCL do exercício financeiro anterior, o § 28 do mesmo artigo autoriza a realização de pagamentos em montante superior ao referido limite mediante dotação orçamentária espec

***Caso o estoque da dívida do ente federativo seja inferior ao montante obrigatório de repasse anual, o valor a ser repassado ficará automaticamente limitado ao estoque da dívida atualizado na data do respectivo repasse.

Limites da Receita Corrente Líquida - RCL (Art. 100, § 23, da CF/88)

Nota 1: Percentual 1% para Ente sem estoque de precatório ou que o estoque atualizado até 1/1/2025 represente 15% da RCL de 2024

Nota 2: Percentual 1,5% para Ente que o estoque atualizado até 1/1/2025 represente valor superior 15% da RCL de 2024, e inferior ou igual a 25%.

Nota 3: Percentual 2% para Ente que o estoque atualizado até 1/1/2025 represente valor superior 25% da RCL de 2024, e inferior ou igual a 35%.

Nota 4: Percentual 2,5% para Ente que o estoque atualizado até 1/1/2025 represente valor superior 35% da RCL de 2024, e inferior ou igual a 45%.

Nota 5: Percentual 3% para Ente que o estoque atualizado até 1/1/2025 represente valor superior 45% da RCL de 2024, e inferior ou igual a 55%.

Indexadores de Correção Monetária

Art. 21 e 21-A da Res. 303/2019-CNJ c/c Emenda Constitucional n Juros Moratórios

ORTN - de 1964 a fevereiro de 1986;

OTN - de março de 1986 a janeiro de 1989;

IPC / IBGE de 42,72% - em janeiro de 1989;

IPC / IBGE de 10,14% - em fevereiro de 1989;

BTN - de março de 1989 a março de 1990;

IPC/IBGE - de março de 1990 a fevereiro de 1991;

INPC - de março de 1991 a novembro de 1991;

IPCA-E/IBGE - em dezembro de 1991;

UFIR - de janeiro de 1992 a dezembro de 2000;

IPCA-E / IBGE - de janeiro de 2001 a 9 de dezembro de 2009;

Taxa Referencial (TR) – 10 de dezembro de 2009 a 25 de março de 2010;

IPCA-E/ IBGE - de 26 de março de 2010 a 30 de novembro de 2021;

SELIC - 1 de dezembro de 2021 a 31 de julho de 2025;

IPCA - de 01 de agosto de 2025 em diante.

- Juros Simples de 6% a.a - de 01 de agosto de 2001 a 30 de junho de 2009; (Art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997) Obs: Ref. Verbas Remuneratórias

- Juros Simples de 0,5% a.m Fixo - de 01 de julho de 2009 a 31 de julho de 2012; (Art. 5º da Lei nº 11.960/2009 c/c Art. 100, §12 da CF/88)

- Juros Simples de 0,5% a.m Variável - de 01 de agosto de 2012 a 31 de novembro de 2021; (Art. 1º da Lei nº 12.703/2012)

- Juros Simples de 2% a.a - de 01 de agosto de 2025 em diante. (Art. 2º e 3º da EC nº 136/2025)

[1] Ente não divulga a Previsão Atualizada da RCL.

[2] Ente não divulga a Previsão Atualizada da RCL.